execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de novembro de 1976.

Luiz de Lima

Reg.e e pub.e nesta secretaria na mesma data.

Aux. Sec. em Com. Eunubia Almeida de Paula

Lei nº 3.515, de 16 de novembro de 1976.

Majora gratificação e anula dotação.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica majorada para Cr$ 3.000,00 por mês, a gratificação destinada ao técnico de televisão da Prefeitura, de outubro a dezembro deste exercício.

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar para ocorrer a despesa decorrente desta lei, a seguinte dotação:

Unidade : 02 - Gabinete e Sec. da Prefeitura
Função : 05 - Comunicação
Programa : 22 - Telecomunicação
Sub-Programa : 1360 - Serviços especiais de telecomunicação
3.1.1.1-01 - Vencimentos e vantagens fixas.. Cr$ 1.512,00

Art. 3º - Para constituir recurso ao pagamento da despesa a que se refere o art. 1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor.

Orgão : 06 - Serviço de Obras
Unidade : 06 - Serviços de Obras Públicas
Função : 03 - Administração e Planejamento
Programa : 07 - Administração

Sub-Programa : 0250 - Edificações Publicas
: 4.1.1.1-00 - Obras Publicas.. Cr$5.112,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mandam portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de novembro de 1976

[signature]

Regº e pub: nesta Secretaria na mesma data
Aux. Sec. em Com. Emília Almeida de Paula

Lei nº 3.515-A, de 16 de novembro de 1976.

Abre créditos suplementares e anula dotações.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal
Unidade : 02 - Gabinete e Sec. da Prefeitura
Programa : 07 - Administração
Sub-Programa : 0210 - Administração Geral
3.1.4.0-00 - Encargos Diversos. Cr$40,000,00
Função : 04 - Agricultura
Programa : 18 - Programação e extenção rural
Sub-Programa : 1110 - Extenção rural
3.2.2.0-00 - Subvenção economicas. Cr$ 5.000,00
Unidade : 04 - Serviço de Contabilidade